



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 30/2016
Modalidade: Pregão Presencial N° 17/2016
Data de Abertura da Licitação ...: 16 de Junho de 2016
Data de Abertura das Propostas ..: 30 de Junho de 2016
Horário: 08h30min

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social bem como para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para as Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - **Local da entrega das propostas.....:** Prefeitura de Paulo Bento
02 - **Local de entrega do objeto licitado:** Almoxarifado Municipal
03 - **Prazo de entrega das propostas:** 30/06/2016
04 - **Prazo de entrega do objeto licitado:** De forma parcelada
05 - **Condições de Pagamento:** 30 (trinta) dias
06 - **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **30/06/2016** às **08h30min**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social bem como para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para as Escolas de Ensino Infantil e Fundamental:

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	53,0000	KG	Achocolatado em pó
2	98,0000	UN	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg
3	6,0000	KG	Açúcar Mascavo
4	40,0000	PC	Açúcar refinado especial - pacote c/ 1kg
5	16,0000	KG	Alho
6	2,0000	KG	Ameixa sem caroço
7	30,0000	PC	Amendoim descascado - pct 500g
8	58,0000	UN	Amido de milho - 500g
9	60,0000	KG	Apresentado
10	40,0000	UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g
11	10,0000	UN	Azeite de oliva, acidez máxima 0,5%, frasco 500ml
12	590,0000	KG	Banana caturra
13	13,0000	KG	Banha colonial
14	240,0000	KG	Batata inglesa graúda
15	174,0000	KG	Beterraba sem talo, de primeira qualidade
16	80,0000	UN	Bolacha doce sortida, pacote 800g sabor baunilha e chocolate com no máximo 1,2g de gordura saturada e 98ml de sódio por porção de 30g
17	80,0000	KG	Bolacha doce, tipo maria, com no máximo 135kcal e no mínimo 2,6g de proteína por porção de 30g, pacote 400g
18	104,0000	PC	Bolacha tipo água e sal, pacote c/ 400g com no máximo 125kcal e 3,3g de gorduras totais por porção de 30g
19	104,0000	KG	Bolo doce, tipo cuca colonial
20	210,0000	UN	Brócolis
21	36,0000	EB	Canela em pau, embalagem c/ 100g
22	29,0000	UN	Canela moída, pacote 30g
23	700,0000	UN	Canudinho recheado
24	109,0000	KG	Massa tipo Agnoline, embalado, com data de fabricação e validade
25	290,0000	KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída, máx. 15% gordura, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade
26	50,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Quarto, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
27	222,0000	KG	Carne bovina - tipo bife batido
28	80,0000	KG	Carne de frango, tipo frango a passarinha, resfriado
29	200,0000	KG	Carne de frango, tipo Sassami, resfriado
30	260,0000	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

31	222,0000	KG	Carne de frango, tipo peito
32	35,0000	KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Costela, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
33	260,0000	KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
34	190,0000	KG	Cebola
35	150,0000	KG	Cenoura graúda
36	57,0000	UN	Chá, diversos sabores, caixa com 10 sachês
37	2,0000	KG	Chocolate granulado em kg
38	89,0000	KG	Chuchu
39	74,0000	PC	Coco ralado sem adição de açúcar - pacote c/ 100g
40	10,0000	KG	Colorau
41	228,0000	UN	Couve flor
42	750,0000	UN	Coxinha de frango c/ requeijão
43	750,0000	UN	Coxinha de frango
44	30,0000	UN	Creme vegetal sem sal, 70% lipídios - 500g
45	750,0000	UN	Croquete de guisado
46	30,0000	KG	Doce de Frutas, tipo schimier, sabores diversos
47	30,0000	UN	Doce de leite, 400G
48	32,0000	KG	Enroladinho de goiaba - kg
49	136,0000	UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 200 g
50	5,0000	UN	Essência de baunilha, 30ml
51	110,0000	UN	Extrato de tomate - 350g
52	164,0000	KG	Farinha de Milho Média
53	128,0000	PC	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote 5kg
54	29,0000	PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg
55	80,0000	KG	Feijão carioca tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
56	100,0000	KG	Filé de merluza
57	148,0000	KG	Filé de tilápia fresco e embalado
58	300,0000	UN	Gelatina em pó, c/ açúcar, sabores diversos, pacote c/ 85g
59	28,0000	KG	Grostoli folhado
60	424,0000	KG	Laranja
61	50,0000	KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar
62	390,0000	L	Leite Integral UHT - Longa Vida
63	46,0000	PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g
64	148,0000	KG	Linguiça de pernil suíno
65	20,0000	KG	Maçã seca desidratada embalada pacotes 1kg
66	212,0000	KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso
67	42,0000	UN	Maionese PET 500g
68	209,0000	KG	Mamão
69	168,0000	KG	Mandioca descascada
70	92,0000	KG	Manga
71	8,0000	KG	Manteiga
72	35,0000	PC	Massa fina para sopa, pacote c/ 1kg
73	100,0000	KG	Massa integral, tipo parafuso
74	248,0000	KG	Massa para pastel, tamanho médio
75	62,0000	UN	Milho pipoca, embalagem 500G



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

76	120,0000	UN	Milho verde em conserva, embalagem 200G
77	300,0000	UN	Milho verde em espiga, descascado, embalado
78	750,0000	UN	Mini pizza - calabresa
79	750,0000	UN	Mini pizza de frango
80	750,0000	UN	Mini pizza de guisado
81	60,0000	UN	Moranga tipo cabotiá
82	320,0000	UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml
83	250,0000	DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade
84	1.050,0000	UN	Pastelzinho
85	260,0000	KG	Repolho
86	750,0000	UN	Risóles de frango
87	450,0000	UN	Risóles de frango c/ requeijão
88	80,0000	PC	Sagu, pacote com 500 g
89	80,0000	KG	Sal refinado iodado
90	118,0000	KG	Salsicha comum, sem corante
91	360,0000	KG	Tomate, grau médio de amadurecimento
92	100,0000	KG	Vagem verde, embalada
93	26,0000	UN	Vinagre tinto de vinho, em embalagem c/ 5 litros
94	100,0000	UN	Esponja de lã de aço
95	212,0000	PC	Esponja para louça, pacote com 3un
96	300,0000	PC	Fósforo, pacote com 10cx de 40 palitos
97	230,0000	PC	Guardanapos de papel simples, tam. min. 22x20cm, pacote 50un
98	300,0000	CT	Pedra sanitária para banheiro, cartela 25g
99	200,0000	PC	Toalha de papel folha simples picotada, tam. min. 19cm x 22cm, pacote 2un
100	22,0000	UN	Toca cirúrgica descartável, caixa com 100un
101	22,0000	UN	Vassoura de palha
102	45,0000	UN	Abacaxi
103	18,0000	PC	Açúcar de baunilha, pacote 100G
104	48,0000	UN	Açúcar de confeitador , 500g
105	240,0000	UN	Alface
106	18,0000	UN	Ameixa seca sem caroço, pacote 100g
107	12,0000	KG	Bala mastigável sortida
108	2,0000	PC	Batata palha, pacote 140G
109	6,0000	PC	Batata inglesa pré-frita, pacote 2kg
110	24,0000	PC	Biscoito doce, tipo Maria, máximo 135kcal por porção, mínimo 2,6g de proteína por porção de 30g, pacote 700g
111	15,0000	KG	Bolacha de chocolate
112	15,0000	KG	Bolacha de milho
113	15,0000	KG	Bolacha de polvilho
114	24,0000	KG	Bolacha tipo caseira
115	6,0000	KG	Bombom
116	60,0000	KG	Carne bovina tipo agulha
117	24,0000	KG	Chocolate em gotas, meio amargo
118	12,0000	FR	Chocolate em pó - frasco c/ 400gr
119	48,0000	UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g
120	15,0000	KG	Bolo doce tipo cuca - recheada - kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

121	6,0000	UN	Doce de Frutas, tipo schimier, sabores diversos, 1,8kg
122	12,0000	UN	Emustab 200g
123	30,0000	PC	Erva mate - pacote c/ 1Kg
124	6,0000	KG	Farinha integral de centeio
125	3,0000	UN	Farinha de Mandioca - pct 500G
126	5,0000	UN	Farinha de rosca, pacote 1kg
127	3,0000	PC	Farofa - pacote 500gr
128	18,0000	KG	Feijão preto, tipo 1
129	12,0000	UN	Fermento em pó instantâneo, 500G
130	18,0000	KG	Filé de Pescado Fresco
131	2,0000	CX	Filtro para café n° 3 - cx c/ 30un
132	60,0000	UN	Gelatina em pó, sabores diversos, pacote c/ 35G
133	18,0000	KG	Grostoli caseiro
134	24,0000	KG	Grostoli salgado - kg
135	24,0000	KG	Massa caseira
136	9,0000	KG	Massa fresca para lasanha
137	2,0000	PT	Mel de Abelha Puro, embalado em pote plástico de 1kg
138	3,0000	UN	Molho shoyu, embalagem 800ml
139	3,0000	UN	Mostarda, embalagem 300ml
140	2,0000	PC	Nozes descascadas, embalagem 1kg
141	48,0000	UN	Pão de forma fatiado
142	12,0000	UN	Pão de forma integral fatiado
143	9,0000	UN	Pão de mel, caseiro, embalagem 1kg
144	12,0000	UN	Pão de queijo pré-pronto, embalagem 1kg
145	60,0000	KG	Pão francês
146	30,0000	KG	Pão para cachorro-quente, médio
147	15,0000	UN	Pêssego em calda - lata 450G
148	9,0000	KG	Pimentão verde
149	6,0000	PC	Pirulito sortido, embalagem 1kg
150	12,0000	UN	Pizza grande
151	90,0000	UN	Preparado sólido p/ frescos, diversos sabores, emb. c/ 1kg
152	2,0000	KG	Preparado para Caldo de Galinha, em pacote com 1 kg
153	18,0000	KG	Presunto fatiado sem capa de gordura
154	18,0000	KG	Queijo Tipo Colonial, isento de mofo, de odores e substâncias estranhas, com data de fabricação e validade
155	15,0000	KG	Queijo Tipo Muçarela, fatiado
156	48,0000	UN	Refrigerante, diversos sabores, 2L
157	60,0000	MÇ	Rúcula
158	18,0000	KG	Salame Tipo Colonial Meia Cura
159	6,0000	PC	Sal amoníaco - 100g
160	15,0000	UN	Tempero verde - maço
161	30,0000	FR	Água Sanitária, frasco com 1L
162	12,0000	UN	Álcool 96°, frasco 1L
163	3,0000	UN	Balde plástico 20L
164	6,0000	UN	Bandeja laminada n° 06
165	6,0000	UN	Bandeja laminada n° 07
166	1,0000	PC	Bobina de filme plástico de PVC transparente estocável - 28x100m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

167	6,0000 UN	Bobina de papel alumínio 30x7,5m
168	3,0000 UN	Bobina de papel manteiga 30 x 7,5m
169	9,0000 UN	Bobina plástica - pc 100und de 2L
170	9,0000 UN	Bobina plástica -100und de 5lts
171	9,0000 UN	Bobina plástica - pc - 100un 8L
172	6,0000 UN	Colher plástica pacote com 50un
173	3,0000 UN	Copo descartável 50 ml - tiras c/ 100un
174	90,0000 FR	Detergente líquido para louça, frasco com 500ml
175	6,0000 UN	Esponja de aço inox
176	30,0000 UN	Guardanapos de papel simples, tam. 31x30cm, com 50un
177	6,0000 UN	Inseticida a base de água 300ml
178	6,0000 UN	Lixa ferro
179	3,0000 PA	Luva para limpeza, tamanho médio
180	3,0000 PA	Luva para limpeza, tamanho pequeno
181	1,0000 CX	Palito dental embalado individualmente caixa com 2.000 un
182	9,0000 UN	Pano para limpeza 70cm x 120cm
183	60,0000 PC	Papel higiênico folha dupla, de boa qualidade, c/ 4 rolos de 30m
184	30,0000 UN	Prato plástico descartável para bolo, com 10un
185	30,0000 UN	Prato plástico descartável PR 21, com 10un
186	30,0000 UN	Prato plástico descartável de sobremesa, nº 18, fundo, com 10un
187	1,0000 UN	Rodo de espuma para passar cera
188	3,0000 BR	Sabão em barra, 400g limão ou glicerina
189	3,0000 GL	Sabonete líquido - galão 5L
190	60,0000 PC	Saco para lixo 100L, pacote com 5un
191	12,0000 PC	Saco para lixo 15L pacote com 50 sacos
192	12,0000 UN	Saco para lixo 50L, pacote com 50un

OBS.: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito como referência.

2.2 Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital acompanhada da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe>

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 17/2016
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 17/2016
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta, conforme item 2.2 deste edital, apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n° 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado de forma parcelada, conforme solicitado pelo CRAS e pela Secretaria de Educação.

12.2. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues quinzenalmente nas instituições de ensino, mediante apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

nota/cupom fiscal; os gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes e frios), serão retirados por funcionário autorizado diretamente na sede do fornecedor, conforme a necessidade, sendo que a relação dos produtos será entregue ao fornecedor com até 48H de antecedência. No ato da entrega, a relação será assinada e conferida pelo responsável pelo recebimento na escola.

12.3. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.4. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.5. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.6. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.7.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria de Educação e da Secretaria da Assistência Social (CRAS), através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.361.0118.2037.3.3.90.30.07.00; 06.01.12.365.0117.2033.3.3.90.30.07.00; 06.01.12.365.0117.2385.3.3.90.30.07.00; 06.01.12.365.0117.2386.3.3.90.30.07.00; 06.02.12.361.0118.2034.3.3.90.30.21.00; 06.02.12.361.0118.2034.3.3.90.30.22.00; 06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.21.00; 06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.22.00; 10.01.08.244.0136.2389.3.3.90.30.07.00; 10.01.08.244.0136.2389.3.3.90.30.21.00; 10.01.08.244.0136.2389.3.3.90.30.22.00; 10.01.08.244.0136.2389.3.3.90.30.99.00; 10.01.08.244.0136.2432.3.3.90.30.07.00; 10.01.08.244.0136.2432.3.3.90.30.21.00; 10.01.08.244.0136.2432.3.3.90.30.22.00; 10.01.08.244.0207.2451.3.3.90.30.07.00; 10.01.08.244.0207.2451.3.3.90.30.21.00; 10.01.08.244.0207.2451.3.3.90.30.22.00; 10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.07.00; 10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.21.00 e 10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.22.00.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I - declaração do menor.
- II - declaração de enquadramento para ME e EPP.
- III - Termo de Referência.
- IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 16 de Junho de 2016.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 17/2016**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 17/2016**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Processo Licitatório...: 30/2016

Modalidade: Pregão Presencial N° 17/2016

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	53,0000 KG	Achocolatado em pó Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
2	98,0000 UN	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Valor de Referência: 11,0000 Marca: _____	_____	_____
3	6,0000 KG	Açúcar Mascavo Valor de Referência: 6,3900 Marca: _____	_____	_____
4	40,0000 PC	Açúcar refinado especial - pacote c/ 1kg Valor de Referência: 3,4900 Marca: _____	_____	_____
5	16,0000 KG	Alho Valor de Referência: 15,3000 Marca: _____	_____	_____
6	2,0000 KG	Ameixa sem caroço Valor de Referência: 20,5000 Marca: _____	_____	_____
7	30,0000 PC	Amendoim descascado - pct 500g Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
8	58,0000 UN	Amido de milho - 500g Valor de Referência: 2,8500 Marca: _____	_____	_____
9	60,0000 KG	Apresentado Valor de Referência: 10,9900 Marca: _____	_____	_____
10	40,0000 UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 3,6000

Marca: _____

11	10,0000 UN	Azeite de oliva, acidez máxima 0,5%, frasco 500ml Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
12	590,0000 KG	Banana caturra Valor de Referência: 1,1000 Marca: _____	_____	_____
13	13,0000 KG	Banha colonial Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
14	240,0000 KG	Batata inglesa graúda Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
15	174,0000 KG	Beterraba sem talo, de primeira qualidade Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
16	80,0000 UN	Bolacha doce sortida, pacote 800g sabor baunilha e chocolate com no máximo 1,2g de gordura saturada e 98ml de sódio por porção de 30g Valor de Referência: 5,6000 Marca: _____	_____	_____
17	80,0000 KG	Bolacha doce, tipo maria, com no máximo 135kcal e no mínimo 2,6g de proteína por porção de 30g, pacote 400g Valor de Referência: 3,3000 Marca: _____	_____	_____
18	104,0000 PC	Bolacha tipo água e sal, pacote c/ 400g com no máximo 125kcal e 3,3g de gorduras totais por porção de 30g Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
19	104,0000 KG	Bolo doce, tipo cuca colonial Valor de Referência: 9,9000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

20	210,0000 UN	Brócolis Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
21	36,0000 EB	Canela em pau, embalagem c/ 100g Valor de Referência: 3,1000 Marca: _____	_____	_____
22	29,0000 UN	Canela moída, pacote 30g Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
23	700,0000 UN	Canudinho recheado Valor de Referência: 0,5500 Marca: _____	_____	_____
24	109,0000 KG	Massa tipo Agnoline, embalado, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 20,5000 Marca: _____	_____	_____
25	290,0000 KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída, máx. 15% gordura, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 12,5000 Marca: _____	_____	_____
26	50,0000 KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Quarto, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 16,6900 Marca: _____	_____	_____
27	222,0000 KG	Carne bovina - tipo bife batido Valor de Referência: 18,5000 Marca: _____	_____	_____
28	80,0000 KG	Carne de frango, tipo frango a passarinha, resfriado Valor de Referência: 10,9900 Marca: _____	_____	_____
29	200,0000 KG	Carne de frango, tipo Sassami, resfriado Valor de Referência: 12,9900 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

30	260,0000 KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa Valor de Referência: 5,5000 Marca:_____	_____	_____
31	222,0000 KG	Carne de frango, tipo peito Valor de Referência: 8,0000 Marca:_____	_____	_____
32	35,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Costela, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 12,5000 Marca:_____	_____	_____
33	260,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 8,5000 Marca:_____	_____	_____
34	190,0000 KG	Cebola Valor de Referência: 3,0000 Marca:_____	_____	_____
35	150,0000 KG	Cenoura graúda Valor de Referência: 2,3000 Marca:_____	_____	_____
36	57,0000 UN	Chá, diversos sabores, caixa com 10 saches Valor de Referência: 2,5000 Marca:_____	_____	_____
37	2,0000 KG	Chocolate granulado em kg Valor de Referência: 13,6000 Marca:_____	_____	_____
38	89,0000 KG	Chuchu Valor de Referência: 1,8500 Marca:_____	_____	_____
39	74,0000 PC	Coco ralado sem adição de açúcar pacote c/ 100g Valor de Referência: 3,5000 Marca:_____	_____	_____
40	10,0000 KG	Colorau Valor de Referência: 6,4500	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

41	228,0000 UN	Couve flor	_____	_____
		Valor de Referência: 1,2500		
		Marca: _____		
42	750,0000 UN	Coxinha de frango c/ requeijão	_____	_____
		Valor de Referência: 0,6200		
		Marca: _____		
43	750,0000 UN	Coxinha de frango	_____	_____
		Valor de Referência: 0,6200		
		Marca: _____		
44	30,0000 UN	Creme vegetal sem sal, 70% lipídios - 500g	_____	_____
		Valor de Referência: 4,8000		
		Marca: _____		
45	750,0000 UN	Croquete de guisado	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5500		
		Marca: _____		
46	30,0000 KG	Doce de Frutas, tipo schimier, sabores diversos	_____	_____
		Valor de Referência: 15,0000		
		Marca: _____		
47	30,0000 UN	Doce de leite, 400G	_____	_____
		Valor de Referência: 3,9900		
		Marca: _____		
48	32,0000 KG	Enroladinho de goiaba - kg	_____	_____
		Valor de Referência: 18,8000		
		Marca: _____		
49	136,0000 UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 200 g	_____	_____
		Valor de Referência: 1,8900		
		Marca: _____		
50	5,0000 UN	Essência de baunilha, 30ml	_____	_____
		Valor de Referência: 4,9900		
		Marca: _____		
51	110,0000 UN	Extrato de tomate - 350g	_____	_____
		Valor de Referência: 5,5000		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

52	164,0000 KG	Farinha de Milho Média Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
53	128,0000 PC	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote 5kg Valor de Referência: 9,3000 Marca: _____	_____	_____
54	29,0000 PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg Valor de Referência: 3,9900 Marca: _____	_____	_____
55	80,0000 KG	Feijão carioca tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 5,2000 Marca: _____	_____	_____
56	100,0000 KG	Filé de merluza Valor de Referência: 15,9000 Marca: _____	_____	_____
57	148,0000 KG	Filé de tilápia fresco e embalado Valor de Referência: 23,0000 Marca: _____	_____	_____
58	300,0000 UN	Gelatina em pó, c/ açúcar, sabores diversos, pacote c/ 85g Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
59	28,0000 KG	Grostoli folhado Valor de Referência: 13,8000 Marca: _____	_____	_____
60	424,0000 KG	Laranja Valor de Referência: 1,3000 Marca: _____	_____	_____
61	50,0000 KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar Valor de Referência: 17,4500 Marca: _____	_____	_____
62	390,0000 L	Leite Integral UHT - Longa Vida Valor de Referência: 2,9900	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

63	46,0000 PC	Lentilha tipo 1, pacote com 500 g	_____	_____
		Valor de Referência: 3,5000		
		Marca: _____		
64	148,0000 KG	Linguiça de pernil suíno	_____	_____
		Valor de Referência: 11,0000		
		Marca: _____		
65	20,0000 KG	Maçã seca desidratada embalada pacotes 1kg	_____	_____
		Valor de Referência: 35,0000		
		Marca: _____		
66	212,0000 KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso	_____	_____
		Valor de Referência: 4,5000		
		Marca: _____		
67	42,0000 UN	Maionese PET 500g	_____	_____
		Valor de Referência: 3,5000		
		Marca: _____		
68	209,0000 KG	Mamão	_____	_____
		Valor de Referência: 3,6000		
		Marca: _____		
69	168,0000 KG	Mandioca descascada	_____	_____
		Valor de Referência: 1,7000		
		Marca: _____		
70	92,0000 KG	Manga	_____	_____
		Valor de Referência: 3,2000		
		Marca: _____		
71	8,0000 KG	Manteiga	_____	_____
		Valor de Referência: 8,0000		
		Marca: _____		
72	35,0000 PC	Massa fina para sopa, pacote c/ 1kg	_____	_____
		Valor de Referência: 5,0000		
		Marca: _____		
73	100,0000 KG	Massa integral, tipo parafuso	_____	_____
		Valor de Referência: 8,0000		
		Marca: _____		
74	248,0000 KG	Massa para pastel, tamanho médio	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 7,5000

Marca: _____

75	62,0000 UN	Milho pipoca, embalagem 500G	_____	_____
		Valor de Referência: 2,8800		
		Marca: _____		
76	120,0000 UN	Milho verde em conserva, embalagem 200G	_____	_____
		Valor de Referência: 1,8500		
		Marca: _____		
77	300,0000 UN	Milho verde em espiga, descascado, embalado	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1800		
		Marca: _____		
78	750,0000 UN	Mini pizza - calabresa	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5500		
		Marca: _____		
79	750,0000 UN	Mini pizza de frango	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5500		
		Marca: _____		
80	750,0000 UN	Mini pizza de guisado	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5500		
		Marca: _____		
81	60,0000 UN	Moranga tipo cabotiá	_____	_____
		Valor de Referência: 2,2500		
		Marca: _____		
82	320,0000 UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml	_____	_____
		Valor de Referência: 3,4000		
		Marca: _____		
83	250,0000 DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade	_____	_____
		Valor de Referência: 4,5000		
		Marca: _____		
84	1.050,0000 UN	Pastelzinho	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5500		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

85	260,0000 KG	Repolho Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
86	750,0000 UN	Risóles de frango Valor de Referência: 0,5500 Marca: _____	_____	_____
87	450,0000 UN	Risóles de frango c/ requeijão Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
88	80,0000 PC	Sagu, pacote com 500 g Valor de Referência: 3,1000 Marca: _____	_____	_____
89	80,0000 KG	Sal refinado iodado Valor de Referência: 1,0000 Marca: _____	_____	_____
90	118,0000 KG	Salsicha comum, sem corante Valor de Referência: 5,2000 Marca: _____	_____	_____
91	360,0000 KG	Tomate, grau médio de amadurecimento Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
92	100,0000 KG	Vagem verde, embalada Valor de Referência: 4,8000 Marca: _____	_____	_____
93	26,0000 UN	Vinagre tinto de vinho, em embalagem c/ 5 litros Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
94	100,0000 UN	Esponja de lã de aço Valor de Referência: 1,9900 Marca: _____	_____	_____
95	212,0000 PC	Esponja para louça, pacote com 3un Valor de Referência: 2,8000 Marca: _____	_____	_____
96	300,0000 PC	Fósforo, pacote com 10cx de 40 palitos Valor de Referência: 2,5500	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

97	230,0000	PC	Guardanapos de papel simples, tam. min. 22x20cm, pacote 50un Valor de Referência: 0,8900 Marca: _____	_____	_____
98	300,0000	CT	Pedra sanitária para banheiro, cartela 25g Valor de Referência: 1,9900 Marca: _____	_____	_____
99	200,0000	PC	Toalha de papel folha simples picotada, tam. min. 19cm x 22cm, pacote 2un Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____
100	22,0000	UN	Toca cirúrgica descartável, caixa com 100un Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
101	22,0000	UN	Vassoura de palha Valor de Referência: 15,8000 Marca: _____	_____	_____
102	45,0000	UN	Abacaxi Valor de Referência: 5,9000 Marca: _____	_____	_____
103	18,0000	PC	Açúcar de baunilha, pacote 100G Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
104	48,0000	UN	Açúcar de confeitiro , 500g Valor de Referência: 3,6000 Marca: _____	_____	_____
105	240,0000	UN	Alface Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
106	18,0000	UN	Ameixa seca sem caroço, pacote 100g Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
107	12,0000	KG	Bala mastigável sortida Valor de Referência: 11,9000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

108	2,0000 PC	Batata palha, pacote 140G Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
109	6,0000 PC	Batata inglesa pré-frita, pacote 2kg Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
110	24,0000 PC	Biscoito doce, tipo Maria, máximo 135kcal por porção, mínimo 2,6g de proteína por porção de 30g, pacote 700g Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
111	15,0000 KG	Bolacha de chocolate Valor de Referência: 17,9000 Marca: _____	_____	_____
112	15,0000 KG	Bolacha de milho Valor de Referência: 17,5000 Marca: _____	_____	_____
113	15,0000 KG	Bolacha de polvilho Valor de Referência: 19,0000 Marca: _____	_____	_____
114	24,0000 KG	Bolacha tipo caseira Valor de Referência: 17,0000 Marca: _____	_____	_____
115	6,0000 KG	Bombom Valor de Referência: 38,8000 Marca: _____	_____	_____
116	60,0000 KG	Carne bovina tipo agulha Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
117	24,0000 KG	Chocolate em gotas, meio amargo Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
118	12,0000 FR	Chocolate em pó - frasco c/ 400gr Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

119	48,0000 UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g Valor de Referência: 1,8500 Marca: _____	_____	_____
120	15,0000 KG	Bolo doce tipo cuca - recheada - kg Valor de Referência: 11,2000 Marca: _____	_____	_____
121	6,0000 UN	Doce de Frutas, tipo schimier, sabores diversos, 1,8kg Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
122	12,0000 UN	Emustab 200g Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
123	30,0000 PC	Erva mate - pacote c/ 1Kg Valor de Referência: 14,0000 Marca: _____	_____	_____
124	6,0000 KG	Farinha integral de centeio Valor de Referência: 3,2000 Marca: _____	_____	_____
125	3,0000 UN	Farinha de Mandioca - pct 500G Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
126	5,0000 UN	Farinha de rosca, pacote 1kg Valor de Referência: 9,9000 Marca: _____	_____	_____
127	3,0000 PC	Farofa - pacote 500gr Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
128	18,0000 KG	Feijão preto, tipo 1 Valor de Referência: 5,2000 Marca: _____	_____	_____
129	12,0000 UN	Fermento em pó instantâneo, 500G Valor de Referência: 16,4000 Marca: _____	_____	_____
130	18,0000 KG	Filé de Pescado Fresco Valor de Referência: 23,0000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

131	2,0000 CX	Filtro para café nº 3 - cx c/ 30un Valor de Referência: 3,9900 Marca: _____	_____	_____
132	60,0000 UN	Gelatina em pó, sabores diversos, pacote c/ 35G Valor de Referência: 1,0000 Marca: _____	_____	_____
133	18,0000 KG	Grostoli caseiro Valor de Referência: 12,9000 Marca: _____	_____	_____
134	24,0000 KG	Grostoli salgado - kg Valor de Referência: 13,8000 Marca: _____	_____	_____
135	24,0000 KG	Massa caseira Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
136	9,0000 KG	Massa fresca para lasanha Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
137	2,0000 PT	Mel de Abelha Puro, embalado em pote plástico de 1kg Valor de Referência: 17,8000 Marca: _____	_____	_____
138	3,0000 UN	Molho shoyu, embalagem 800ml Valor de Referência: 9,1800 Marca: _____	_____	_____
139	3,0000 UN	Mostarda, embalagem 300ml Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
140	2,0000 PC	Nozes descascadas, embalagem 1kg Valor de Referência: 36,0000 Marca: _____	_____	_____
141	48,0000 UN	Pão de forma fatiado Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

142	12,0000 UN	Pão de forma integral fatiado Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
143	9,0000 UN	Pão de mel, caseiro, embalagem 1kg Valor de Referência: 16,5000 Marca: _____	_____	_____
144	12,0000 UN	Pão de queijo pré-pronto, embalagem 1kg Valor de Referência: 12,0000 Marca: _____	_____	_____
145	60,0000 KG	Pão francês Valor de Referência: 8,8000 Marca: _____	_____	_____
146	30,0000 KG	Pão para cachorro-quente, médio Valor de Referência: 9,0000 Marca: _____	_____	_____
147	15,0000 UN	Pêssego em calda - lata 450G Valor de Referência: 7,0000 Marca: _____	_____	_____
148	9,0000 KG	Pimentão verde Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
149	6,0000 PC	Pirulito sortido, embalagem 1kg Valor de Referência: 13,0000 Marca: _____	_____	_____
150	12,0000 UN	Pizza grande Valor de Referência: 28,0000 Marca: _____	_____	_____
151	90,0000 UN	Preparado sólido p/ refresco, diversos sabores, emb. c/ 1kg Valor de Referência: 7,8000 Marca: _____	_____	_____
152	2,0000 KG	Preparado para Caldo de Galinha, em pacote com 1 kg Valor de Referência: 13,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

153	18,0000 KG	Presunto fatiado sem capa de gordura Valor de Referência: 18,8000 Marca: _____	_____	_____
154	18,0000 KG	Queijo Tipo Colonial, isento de mofo, de odores e substâncias estranhas, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
155	15,0000 KG	Queijo Tipo Muçarela, fatiado Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
156	48,0000 UN	Refrigerante, diversos sabores, 2L Valor de Referência: 4,4500 Marca: _____	_____	_____
157	60,0000 MÇ	Rúcula Valor de Referência: 2,2500 Marca: _____	_____	_____
158	18,0000 KG	Salame Tipo Colonial Meia Cura Valor de Referência: 21,0000 Marca: _____	_____	_____
159	6,0000 PC	Sal amoníaco - 100g Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
160	15,0000 UN	Tempero verde - maço Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
161	30,0000 FR	Água Sanitária, frasco com 1L Valor de Referência: 2,9000 Marca: _____	_____	_____
162	12,0000 UN	Álcool 96°, frasco 1L Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
163	3,0000 UN	Balde plástico 20L Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

164	6,0000 UN	Bandeja laminada n° 06 Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
165	6,0000 UN	Bandeja laminada n° 07 Valor de Referência: 4,6000 Marca: _____	_____	_____
166	1,0000 PC	Bobina de filme plástico de PVC transparente estocável - 28x100m Valor de Referência: 65,0000 Marca: _____	_____	_____
167	6,0000 UN	Bobina de papel alumínio 30x7,5m Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
168	3,0000 UN	Bobina de papel manteiga 30 x 7,5m Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
169	9,0000 UN	Bobina plástica - pc 100und de 2L Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
170	9,0000 UN	Bobina plástica -100und de 5lts Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
171	9,0000 UN	Bobina plástica - pc - 100un 8L Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
172	6,0000 UN	Colher plástica pacote com 50un Valor de Referência: 4,9900 Marca: _____	_____	_____
173	3,0000 UN	Copo descartável 50 ml - tiras c/ 100un Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
174	90,0000 FR	Detergente líquido para louça, frasco com 500ml Valor de Referência: 1,8900 Marca: _____	_____	_____
175	6,0000 UN	Esponja de aço inox _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 3,0000

Marca: _____

176	30,0000 UN	Guardanapos de papel simples, tam. 31x30cm, com 50un Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
177	6,0000 UN	Inseticida a base de água 300ml Valor de Referência: 9,9900 Marca: _____	_____	_____
178	6,0000 UN	Lixa ferro Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
179	3,0000 PA	Luva para limpeza, tamanho médio Valor de Referência: 5,9000 Marca: _____	_____	_____
180	3,0000 PA	Luva para limpeza, tamanho pequeno Valor de Referência: 5,9000 Marca: _____	_____	_____
181	1,0000 CX	Palito dental embalado individualmente caixa com 2.000 un Valor de Referência: 21,0000 Marca: _____	_____	_____
182	9,0000 UN	Pano para limpeza 70cm x 120cm Valor de Referência: 9,0000 Marca: _____	_____	_____
183	60,0000 PC	Papel higiênico folha dupla, de boa qualidade, c/ 4 rolos de 30m Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
184	30,0000 UN	Prato plástico descartável para bolo, com 10un Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
185	30,0000 UN	Prato plástico descartável PR 21, com 10un Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

186	30,0000 UN	Prato plástico descartável de sobremesa, n° 18, fundo, com 10un Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
187	1,0000 UN	Rodo de espuma para passar cera Valor de Referência: 13,8800 Marca: _____	_____	_____
188	3,0000 BR	Sabão em barra, 400g limão ou glicerina Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
189	3,0000 GL	Sabonete líquido - galão 5 lts Valor de Referência: 36,0000 Marca: _____	_____	_____
190	60,0000 PC	Saco para lixo 100L, pacote com 5un Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
191	12,0000 PC	Saco para lixo 15L pacote com 50 sacos Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
192	12,0000 UN	Saco para lixo 50L, pacote com 50un Valor de Referência: 18,9000 Marca: _____	_____	_____

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade

Telefone

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS